

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE SANTOS
COMUNICADO Nº 31/2011 – CMDCA
DISPÕE ACERCA DA APRESENTAÇÃO DE
PROJETOS E DOS PRAZOS PARA CONCORRER
A REPASSE DE RECURSOS DA PETROBRÁS S.A**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, criado pela Lei nº 736/91, órgão deliberativo e controlador das políticas públicas dirigidas à criança e adolescente no âmbito municipal, considerando que a PETROBRÁS priorizou a criança e o adolescente nas suas ações sociais e que desta forma promove o desenvolvimento de projetos e ações estratégicas para o desenvolvimento da criança e do adolescente em convivência com suas famílias e nas comunidades, **COMUNICA** que está aberta a partir desta data a seleção de projetos apresentados pelas organizações não-governamentais e governamentais registradas no CMDCA .

As propostas dos projetos devem estar alinhadas no mínimo a uma das ações definidas no artigo 15 da Resolução nº137/10 do Conanda, conforme estabelecido no Comunicado Institucional n.º 01822/2011 – Petrobrás.

No portal dos Conselhos www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos está disponibilizado o Roteiro para apresentação de Projetos FIA/2011 e demais instruções necessárias para elaboração dos mesmos e a Resolução Normativa 137/10 – CONANDA.

Os projetos **serão recebidos até o dia 26.09.2011, as 17h** na Casa de Participação Comunitária, situada na Avenida Rei Alberto I, 117 – Ponta da Praia – Santos – SP.

Os projetos serão analisados pelos membros das Câmaras Setoriais deste órgão e posteriormente serão submetidos à deliberação em Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária. Santos, 15 de Setembro de 2011 .

**PAULO AFFONSO GALATI MURAT FILHO
PRESIDENTE DO CMDCA DE SANTOS**